



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício nº 560 – centro – 38.658-000

LEI Nº 107, DE 12 DE ABRIL DE 2.002.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA
COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
DE NATALÂNDIA**

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública o ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE NATALÂNDIA, fundada em 10 de agosto de 2001, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de duração por tempo indeterminado, com sede em Natalândia, e foro na Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia-MG, 12 de abril de 2002.


MODESTO ALVES MENDONÇA

Prefeito Municipal
Modesto Alves Mendonça
Prefeito Municipal
de Natalândia